



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

---

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001.007.2024-PMB.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001.007.2024-PMB, PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, INCLUINDO REPRESENTAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS NAS JUSTIÇAS ESTADUAL, FEDERAL E DO TRABALHO, EM TODAS AS INSTÂNCIAS E ACOMPANHAMENTO DE DEFESA E CONSULTA NOS TRIBUNAIS DE CONTAS (TCM/PA, TCE E TCU) E OUTROS ORGÃOS DE NORMATIZAÇÃO E FISCAIS.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BAIÃO-PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.425.871/0001-70, situada Palacete Fernando Guilhon, Praça Santo Antônio, nº 119, Centro CEP: 68465-000, Baião/PA, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. LOURIVAL MENEZES FILHO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 425.790.402-00 e no Registro Geral de Identificação Civil sob o nº 1868639 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **QUEIROZ PINHEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 45.054.873/0001-15, situada na Q SHIS QI 23 CONJUNTO 7, S/N, Casa 12 parte B, Bairro: Setor de Habitações Individuais Sul, CPF: 71.660-070, Brasília-DF, neste ato representada pelo Sr. ALANO LUIZ QUEIROZ PEINHEIRO, portador do CPF: 571.284.722-15, residente e domiciliado na Avenida Governador José Malcher, nº 1423, Apto 803, Bairro: Nazaré, CEP: 66.350-065, Belém/PA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (**doze**) meses, a contar de **01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:**

O presente aditamento está amparado pelo disposto no caput dos art. 106, e art. 124, da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:**

**Classificação institucional**–02.14–Assessoria Jurídica

**Classificação funcional**–04.062.0002.2.012–Manutenção da Assessoria Jurídica

**Classificação econômica**–3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

---

**Subelemento**-33.90.39.05-Serviços Técnicos Profissionais  
**Fonte de recursos**-1500.0000-Recursos não Vinculados de Impostos

**Classificação institucional**-02.01-Gabinete do Prefeito  
**Classificação funcional**-04.122.0002.2.005-Manutenção do Gabinete do Prefeito  
**Classificação econômica**-3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica  
**Subelemento**-33.90.39.05-Serviços Técnicos Profissionais  
**Fonte de recursos**-1500.0000-Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Baião providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

LOURIVAL  
MENEZES  
FILHO:4257904  
0200

Assinado de forma  
digital por  
LOURIVAL  
MENEZES  
FILHO:42579040200

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

---

---

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de direito que o presente extrato de Contrato foi devidamente publicado no hall de entrada do prédio sede da Prefeitura Municipal de Baião/PA na data supra para que produza seus efeitos legais.

Testemunhas: